

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 02.117.801/0001-67 - NIRE nº 3.330.016.596-7 - CÓDIGO CVM nº 1656-0 - Capital Social Integralizado: R\$ 591.466.533,62 - Nº ações: 600.703.217 OE - Capital Autorizado: 1.000.000.000 de ações - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1999. 01. Hora, Data, Local:** Às 8:00 horas do dia 27 de outubro de 1999, na sede social, na Av. Juscelino Kubitschek nº 50 – 18º andar (parte), São Paulo – SP. **02. Presença:** A totalidade dos Acionistas. **03. Mesa:** Presidente: José Ferdinando Ducca; Secretário: Martin Roberto Glogowsky. **04. Deliberações tomadas por unanimidade:** 4.1. Apreciar a renúncia dos Srs. Joaquim da Silva Vieira e Francisco Gonzaga de Oliveira como membros do Conselho de Administração, conforme cartas pelos mesmos enviadas à Sociedade, nela arquivadas. 4.2. Eleger para integrar o Conselho de Administração da Sociedade, até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2000, conforme previsto no artigo 15 do Estatuto Social, em substituição aos Conselheiros ora renunciantes, o Sr. José Augusto Ferreira Meireles, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 9.057, expedida pelo CORER/RJ, inscrito no CPF sob o nº 499.562.215-76, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Nogueira de Souza nº 155 aptoº 201 e a Sra. Eliane Aleixo Lustosa Thompson Flôres, brasileira, casada, economista, titular da carteira de identidade nº 11.248, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrita no CPF sob o nº 783.519.367-15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Alexandre Stockler nº 18. **05. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, depois de lavrada e assinada a presente. São Paulo, 27 de outubro de 1999. Presidente - José Ferdinando Ducca; Secretário - Martin Roberto Glogowsky; Fernando Braga Hilsenbeck, Icatu Energia São Paulo Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre Joaquim da Silva Vieira, Francisco Gonzaga de Oliveira, José Leitão Viana; Fernando Antonio Pimentel de Melo e Martin Roberto Glogowsky. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Secretário. JUCESP. nº 192.464/99-1 em 03/11/99. Arlete S. Faria Lima. Secretária Geral. **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1999. 01. Hora, Data, Local:** Às 11:00 horas do dia 27 de outubro de 1999, na sede social, na Av. Juscelino Kubitschek nº 50 – 18º andar (parte), São Paulo – SP. **02. Presença:** A totalidade dos Conselheiros. **03. Mesa:** Presidente: José Ferdinando Ducca; Secretário: Martin Roberto Glogowsky. **04. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre a concessão de aval em favor de DRAFT II Participações S.A., doravante DRAFT II, em relação à emissão de Notas Promissórias, no montante de até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) para subscrição pública, cuja emissão foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração daquela companhia em 29 de setembro de 1999. **05. Deliberações tomadas por unanimidade:** 5.1. Estabelecer as condições necessárias para a aprovação da concessão do aval acima referido, que são as seguintes: 5.1.1. O aval de que trata o item 4.1 deverá ser concedido única e exclusivamente em razão da participação acionária detida pela Companhia, data-base 30 de setembro de 1999, na DRAFT II. Tal participação está representada por 9.003 ações ordinárias, correspondente a 16,68% do total das ações representativas do capital social da Companhia; 5.1.2. O aval está limitado a 16,68% do endividamento assumido pela DRAFT II em função da emissão de Notas Promissórias descritas em 4.1, ou seja, caso a DRAFT II venha a emitir e distribuir a totalidade das Notas Promissórias, cuja emissão foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da DRAFT II, a Companhia, na qualidade de avalista não solidária responderá, apenas, por 16,68% dessa emissão. 5.1.3. O aval a ser prestado é não solidário, ou seja, qualquer execução contra a DRAFT II, deverá levar em consideração a participação de 16,68% da Companhia, na concessão da garantia; 5.2. Aprovar, desde que sejam observadas as condições previstas em 5.1, supra, a concessão, em conformidade com o previsto na letra “p”, do artigo 19, do Estatuto Social da Companhia, de garantia (aval) limitado a 16,68%, em 1.800 (hum mil e oitocentas) Notas Promissórias, com valor unitário de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o montante da emissão em até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais). **06. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, depois de lavrada e assinada a presente. São Paulo, 27 de outubro de 1999. Presidente - José Ferdinando Ducca; Secretário - Martin Roberto Glogowsky; Fernando Braga Hilsenbeck, Eliane Aleixo Lustosa Thompson Flôres, José Augusto Ferreira Meireles, José Leitão Viana e Fernando Antonio Pimentel de Melo. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Secretário. JUCESP. nº 192.465/99-5 em 03/11/99. Arlete S. Faria Lima. Secretária Geral.